



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023  
PROC. ADM. Nº 1865/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PLANALTO  
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98, sediada na Rua Conde Matarazzo Nº 1300, Bairro Santos Dumont – Goiania – Go, neste ato representada pelo Sr. Danilo Lisboa Mattos, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3226037, expedida pela SESP/GO, e CPF nº 796., tendo em vista o que consta no Processo nº 796.655.941-68 doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

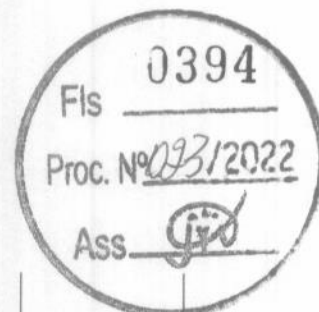
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – MARCA: PLANALTO  Características:  Caixa de Carga: <ul style="list-style-type: none"><li>Caixa de carga com capacidade de 15m³;</li><li>Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16”) em aço ASTM A36;</li><li>Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa;</li></ul>	01	Und.	205.900,00	205.900,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



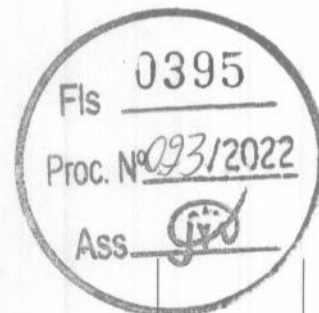
Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.

- Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");
- Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;
- Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;
- Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;
- Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;
- Lanternas de sinalização na lateral inferior.
- Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;

**Tampa Trasera:**

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);
- Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);
- O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;

- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

**Sistema de Compactação:**

O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;

O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento;

Comando hidráulico traseiro com destrave automático;

Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;

Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;

Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;

Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;

Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).

Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;

**Sistema de Descarga:**

- Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barros de borrachas;



- Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;
- Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente.

**VALOR TOTAL:**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2023 e encerramento em 29/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 205.900,00 (Duzentos e cinco mil e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente
44.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

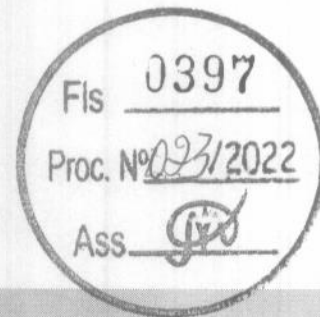
## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

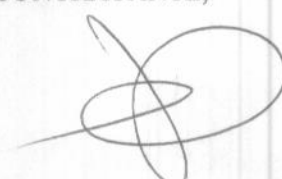
**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 08 de Fevereiro de 2023.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Responsável legal da CONTRATANTE

DANILLO LISBOA  
MATTOS:79665594168

**Danillo Lisboa Mattos**  
Responsável legal da CONTRATADA

Fls 0399

Proc. Nº 023/2022

Ass JSD

### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022 - Processo Administrativo Nº 1865/2022 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98. OBJETO: Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinho. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 205.900,00 (Duzentos e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA 04.122.0002.1040.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente 44.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023.

Chapadinho (MA), 08 de Fevereiro de 2023

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**

Fls 0400

Proc. Nº 023/2022

Ass JV

A  
**PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98  
Rua Conde Matarazzo Nº 1300, Bairro Santos Dumont – Goiania – Go

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP que tem por OBJETO: Aquisição de Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinhã, referente ao contrato nº 038/2023, assinado entre a Secretaria Municipal de Administração e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS
	<p>COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – MARCA: PLANALTO</p> <p>Características:</p> <p>Caixa de Carga:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa de carga com capacidade de 15m<sup>3</sup>;</li> <li>• Caixa de carga moldada com cantos arredondados (o que facilita a limpeza) e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço (em uma única chapa de aço), com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>• Chassi e assoalho da caixa de carga, totalmente apoiado sobre as longarinas e travessas (sem emendas) da estrutura, com sistema de travamento em mão francesa; Longarinas fabricadas em chapa de aço, com espessura de 6,35mm.</li> <li>• Internamente, o chassi da caixa de carga, possui reforço interno em chapa de aço de com espessura de 4,76mm (#3/16");</li> <li>• Saia traseira, fabricada em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço SAC 350;</li> <li>• Teto fabricado em chapa de aço com espessura de 3,42mm (# 10) em aço ASTM A36;</li> <li>• Trilho do escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# ¼ ) em aço ASTM A36 e treliçado internamente;</li> <li>• Assoalho, fabricado em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36;</li> <li>• Lanternas de sinalização na lateral inferior.</li> <li>• Caixa de carga, dotada de chapa lateral com função anti- esguicho;</li> </ul>	01	Und.	205.900,00



**Tampa Trasera:**

- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20m<sup>3</sup>;
- Bacia de carga em chapa, com espessura de 6,35mm (#1/4") em aço SAC 350;
- Laterais inferiores superiores internas, fabricadas em chapa de aço, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço SAC 350;
- Trilho da placa transportadora, fabricado em chapa de aço, com espessura de 6,35mm (# 1/4") em aço ASTM A36;
- Dotada de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, com lâmpada em LED, acomodadas em suporte com proteção metálica e sinalizador intermitente rotativo em LED "GIROFLEX" com proteção metálica;
- O compartimento de carga traseiro é dotado de iluminação para trabalhos noturnos – (Luz para iluminação da boca de carga com lâmpadas em LED);
- Dotada de calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Dotada de sistema de travamento e destravamento MANUAL (Tipo Rosca – De Série) ou AUTOMÁTICO (Automático – Opcional);
- O sistema de levantamento é realizado através de 02 (dois) cilindros hidráulicos, localizados um de cada lado; com hastes cromadas e sistema sem suspiro, dotado de trava de segurança para manutenção;
- Tampa traseira dotada de vedação com borracha tipo "C", compreendendo a face inferior e lateral até o mancal do cilindro de levantamento da tampa;

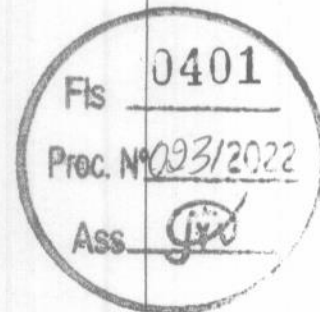
**Sistema de Compactação:**

O Sistema de Compactação é realizado através de duas placas, uma compactadora acionada por dois cilindros hidráulicos de Ø4" de diâmetro e uma placa transportadora acionada por dois cilindros hidráulicos invertidos de 4" com amortecimento na descida;

O ciclo de compactação é realizado em quatro fases com alavancas de acionamento;

Comando hidráulico traseiro com destrave automático;

Face da placa compactadora e transportadora são fabricada em chapa de aço de alta resistência, com espessura de 4,76mm (# 3/16") em aço ASTM A36; Placa transportadora, dotada de guias articuladas, com patins fabricados em



polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa;

Pinos e buchas das articulações fabricados em Aço SAE 4140, temperados por indução;

Equipado com Bomba Hidráulica de engrenagens;

Aceleração automática acionada por pressostato (funcionamento de acordo com a parametrização de cada fabricante de chassis).

Mangueiras de hidráulicas de alta pressão;

**Sistema de Descarga:**

- Sistema de descarga é realizado através de escudo ejetor, fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com hastes cromadas;
- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de Compactação Inteligente (DRIFT VALVE), a compactação dos resíduos é homogênea até a completa carga da caixa;
- Reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 160 (cento e sessenta) litros; com filtro de sucção, visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barros de borrachas;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras na lateral da tampa traseira;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento, e aplicação de adesivos refletivos conforme norma vigente;
- Equipado com barras laterais de segurança, de acordo com a norma vigente (protetor lateral de segurança);
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo (primer) anti-oxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada pelo cliente.



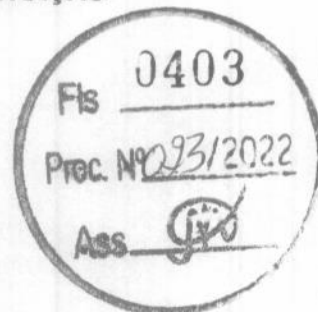
Chapadinho, 13 de Fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRAJANTE

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis 0404  
Proc. Nº 23/2022  
Ass. (LIV)

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3044 - Páginas 05

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – DL Nº 005/2023.

CONTRATO Nº 039/2023 - DL Nº 005/2023 - Processo Administrativo Nº 0410/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023– PP Nº 008/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 030/2023- PP Nº 008/2022 - Processo Administrativo Nº 3867/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 18.266.266/0001-46 OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: R\$ 732.087,00 (setecentos e trinta e dois mil e oitenta e sete

reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023. Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023– PP Nº 008/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 029/2023- PP Nº 008/2022- Processo Administrativo Nº 3867/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/000/02 OBJETO: Objetivando contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: 52.228,60 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023 Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2023 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA /Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023– PP Nº 008/2022- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 031/2023- PP Nº 008/2022- Processo Administrativo Nº 3867/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/0001-02 OBJETO: Objetivando contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VALOR: R\$ 129.015,00 (cento e vinte e nove mil e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023 Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2023 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58